

LEI Nº 707/2021, de 17 de maio de 2021.

“Declara e reconhece como de UTILIDADE PÚBLICA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS-MA, A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO SUCURUJU e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Declara de UTILIDADE PÚBLICA no âmbito do Município de São João dos Patos/MA, a Associação dos Produtores Rurais do Povoado Sucuruju, fundada em 15 de maio de 2000, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 03.827.986/0001-66, sem fins lucrativos, com sede na zona rural do Município de São João dos Patos MA, s/n e foro na Comarca de São João dos Patos, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Lei outorga a Associação dos Produtores Rurais do Povoado Sucuruju, habilitação em receber incentivos de qualquer natureza, através da celebração de convênios e/ou parcerias com órgãos dos Poderes Públicos Municipais de Projetos sociais, econômicos, culturais, profissionalizantes, desportivos, ambientais e outros eventos de inclusão social.

Art. 3º - Os direitos assegurados a instituição, nesse diploma legal, serão mantidos enquanto perdurarem as atividades constantes em seu estatuto social.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João dos Patos – MA, 17 dias do mês de maio de 2021.

ALEXANDRE MAGNO PEREIRA GOMES

Prefeito Municipal